



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO
LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer os **REQUISITOS MÍNIMOS** e fixar condições a serem observadas para a contratação de empresa especializada para executar obras de construção civil, para atender à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

1.2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.

Assunto: **Reforma e Ampliação Anexo 2 – Condomínio e Centralizada (SEDUC).**

Unidade: **Anexo 2 (Condomínio) e Centralizada (SEDUC).**

Endereço: **Quinta Avenida, Nº 212, Setor Leste Vila Nova.**

Município: **Goiânia-GO.**

Coordenação Regional de Educação – CRE: **GOIÁS**

1.3. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de haver no local uma reforma geral da unidade para recuperação da infraestrutura existente e atendimento às novas necessidades dos usuários, necessitando-se ainda para atendimento destes: implantação de novas edificações. O CONDOMÍNIO (ANEXO 2), atual sede de parte das instalações da SEDUC, trata-se de um conjunto de edificações antigas que atualmente apresentam vários problemas, entre eles: infiltração, piso quebrado, banheiros danificados, instalações elétricas precárias, problemas com captação de água, esquadrias quebradas e/ou enferrujadas, entre outros problemas identificados no local. Com o intuito de solucionar os problemas relatados, oferecer conforto e praticidade aos usuários e ainda melhorar o desempenho e vida útil da edificação foram propostos serviços que vão desde troca de piso, cobertura, captação das águas pluviais, mudanças de layout, troca de esquadrias, instalações elétricas, reforma geral sanitários com atendimento às normas de acessibilidade, instalações hidráulicas, propomos ainda projeto de combate incêndio, reforma geral dos espaços e suas circulações, contemplando passarelas, rampas acessíveis, piso tátil, reforma geral do estacionamento e paisagismo. Já na parte da CENTRALIZADA - SEDUC, propomos serviços pontuais e de reparo para melhor atender ao usuário, são eles: passarelas cobertas, reforma de coberturas, beirais, passeios com acessibilidade, reforma sanitários em geral para atendimento à NBR 9050 e coberturas de acesso entre as edificações; Foram ainda contemplados neste projeto a implantação de novas EDIFICAÇÕES para atendimento aos servidores e comunidade, são elas: ACADEMIA integrando à quadra de esportes e vestiários existentes, e o ESPAÇO DE DESCOMPRESSÃO, ambos com o objetivo de promover o bem estar e saúde do servidor; GALPÃO, GUARITA DE SERVIÇOS e infraestrutura necessária para acesso caminhões de serviços, além de armazenamento e depósito de materiais dentro da sede; BLOCO DE MOTORISTAS, em atendimento às suas necessidades específicas; e a implantação e um REFEITÓRIO, comum à todas edificações, que atendesse todos os servidores em suas refeições pronta, além de ser um espaço de múltiplas funções, como: recepção de eventos, espaço e reuniões entre outros. Todo projeto foi desenvolvido e pensado nas necessidades do usuário, melhoria de desempenho da edificação, acessibilidade, segurança, aproveitamento, qualidade e custo benefício.

1.4. A Obra

A obra contempla uma área total de 13.682,06 m², sendo: 11.914,33 m², Reforma das edificações existentes; 1.777,59 m² de Ampliação com novas edificações, são elas: passarelas cobertas, refeitório, academia, guarita serviços, galpão, bloco descompressão e bloco motoristas.

TIPO DE OBRA	TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADA
AMPLIAÇÃO E REFORMA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

2. DAS DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

2.1. Definições e siglas

2.1.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com a SEDUC-GO;

2.1.2. CONTRATANTE: é a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, denominada por SEDUC-GO;

2.1.3. LICITANTE: Pessoa física ou jurídica habilitada para participar do processo licitatório e ofertar lances;

2.1.4. NBR: Norma Brasileira Regulamentadora.

2.1.5. NR: Norma Regulamentadora.

2.1.6. SEDUC-GO: Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

2.1.7. CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.1.8. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.1.9. CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.1.10. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.11. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

2.1.12. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

TCU: Tribunal de Contas da União.

2.2. Normas

Normativos a serem adotados:

2.2.1. NBR 7480/2007 – Aço destinado à Armaduras de Concreto Armado – Especificações;

2.2.2. NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

2.2.3. NBR 11.682-2009 – Estabilidades de encostas (muro de arrimo);

2.2.4. NBR 5671/1990 – Participação dos Intervenientes em serviços de obras de Engenharia e Arquitetura;

2.2.5. NBR 5681/1980 – Controle Tecnológico da Execução de Aterros em obras de Edificações;

2.2.6. NBR 6489/1984 – Prova de Carga Direta sobre terreno de Fundação;

2.2.7. NBR 7678/1983 – Segurança em Obras;

2.2.8. NBR 12.654/1992 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto;

2.2.9. NBR 12.655/1996 – Concreto – Preparo, Controle e Recebimento;

2.2.10. NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;

2.2.11. NBR 6151 - Proteção contra choques elétricos;

2.2.12. NBR 5419 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;

2.2.13. NBR 5626/1998 – Instalações de Água Fria;

2.2.14. NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de águas Pluviais;

2.2.15. NBR 8160/1999 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;

2.2.16. NR-10 c/c o art. 2º, II, "c", da Lei nº 19.145 de 29/12/2015;

2.2.17. ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade às Edificações.

Obs.: Esta lista de normas não exaure a necessidade de observações de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Projeto Básico.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

3.2. A Empresa licitante deverá ser habilitada perante a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).

3.3. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

3.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

3.5. A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

3.6. A Empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital.

3.7. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas através de:

a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social – CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;

c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

4.1. 01 REFORMA SANITÁRIOS - BLOCO C: DEMOLIR:

- Demolir bancada em granito, cubas embutir, torneiras e complementos;

- Demolir vasos sanitários, válvula descarga, lavatórios sem coluna e mictórios existentes;

- Demolir portas metálica indicada conforme indicadas 65x180cm e maçanetas;

- Demolir trechos alvenaria conforme indicado;

- Demolir piso e revestimento cerâmico;

- Retirada barras de apoio existente com aproveitamento.

- Remoção pintura esquadrias existentes;

CONSTRUIR:

- Executar bancada em granito e cubas embutir, conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;

- Executar impermeabilização áreas molhadas; - Executar piso e revestimento em porcelanato

- h=2,04 m acompanhando box existentes;
- Executar reboco, emassamento e pintura acrílica acima do revestimento até o teto conforme especificado;
- Executar 02 portas metálica, padrão PF10 - 85x180 cm;
- Executar pintura metálicas esquadrias existentes e novas;
- Executar vasos sanitários, mictórios, válvulas descarga, duchas higiênicas e válvula de descarga acessível box PCD;
- Executar lavatório de canto sem coluna e torneira de alavanca
- conforme especificação e torneira de alavanca;
- Executar espelhos;
- Executar soleira em granito
- ver dimensões projeto;
- Executar divisórias mictório em granito
- 40x120cm - 02 unidades;
- Executar novas maçanetas alavanca portas de acesso
- conforme padrão; -

Executar instalação de barras de apoio existentes e novas conforme projeto;

- Executar forro de gesso acartonado com tabica 5cm, e sanca iluminada;
- Executar emassamento e pintura gesso;

4.2. 02 REFORMA SANITÁRIOS - BLOCO I:

DEMOLIR:

- Demolir bancada em granito, cubas embutir, torneiras e complementos;
- Demolir vasos sanitários, válvulas descarga, lavatório sem coluna e mictórios existentes;
- Demolir portas metálicas indicada conforme indicada, 95x210cm e 65x180cm;
- Demolir piso e revestimento cerâmico;
- Demolir forro PVC com estrutura;
- Retirada barras de apoio existente com aproveitamento.
- Remoção pintura esquadrias existentes;
- Demolir trecho alvenaria para aumentar abertura;

CONSTRUIR:

- Executar bancada em granito e cubas embutir, conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar parede nova em alvenaria, parte rebocada e emassada e parte no emboço para revestimento em porcelanato (h=1,80m)
- Executar impermeabilização áreas molhadas;
- Executar piso e revestimento em porcelanato - h=1,80m acompanhando box existentes;
- Executar pintura acrílica acima do revestimento;
- Executar 02 portas metálica, padrão PF01 - 85X210cm;
- Executar pintura metálicas esquadrias existentes e novas;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, mictórios, duchas higiênicas e válvula de descarga acessível box PCD;
- Executar lavatório de canto sem coluna e torneira acessível de alavanca- conforme especificação;
- Executar espelhos;
- Executar divisórias e soleira em granito fazendo o devido chanfro entre desnível circulação e banheiros;
- Executar forro de gesso acartonado com tabica, e sanca iluminada - conforme projeto, emassamento e pintura pva;
- Executar instalação de barras de apoio existentes e novas conforme projeto;

4.3. 03 REFORMA SANITÁRIOS - BLOCO G:

DEMOLIR:

- Demolir bancada em granito;
- Demolir vasos sanitários, válvula descarga, cubas embutir, torneiras;
- Demolir piso e revestimento cerâmico;
- Demolir maçanetas portas de acesso;
- Remoção pintura esquadrias existentes;

CONSTRUIR:

- Executar bancada em granito e cubas embutir conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar impermeabilização áreas molhadas;
- Executar piso e revestimento em porcelanato (ver legenda especificação) - h=2,0m acompanhando boxes existentes;
- Executar pintura acrílica acima do revestimento;
- Executar pintura metálica esquadrias existentes;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, duchas higiênicas;
- Executar espelhos c/ moldura (100x50cm) sobre bancada e espelho a ser fixado na parede - ver dimensões no projeto;
- Executar soleira em granito;
- Executar novas maçanetas portas de acesso - conforme padrão;
- Executar pintura laje;

4.4. 04 REFORMA SANITÁRIOS - BLOCO H:

DEMOLIR:

- Demolir bancadas de granito;
- Demolir lavatório sem coluna, vasos sanitários, válvula descarga, cubas embutir, torneiras, mictórios e ralo existentes;
- Demolir piso e revestimento cerâmico;
- Demolir maçanetas das portas de acesso;
- Retirada com aproveitamento das barras de apoio existentes;
- Remoção pintura esquadrias existentes;

CONSTRUIR:

- Executar parede box em alvenaria, chapisco e emboço (h=2,0m)
- Executar bancada em granito, cubas embutir, torneiras de pressão e complementos;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, duchas higiênicas e válvula de descarga acessível box PCD;
- Executar lavatório de canto sem coluna e torneira de alavanca
- conforme especificação;
- Executar espelhos;
- Executar ralo;
- Executar soleiras em granito;
- Executar impermeabilização de áreas molhadas
- Executar piso e revestimento (h=2,0m) conforme especificado;
- Executar porta metálica, padrão PF10 - 85x180cm;
- Executar pintura PVA na laje e pintura acrílica na parede acima do revestimento;
- Executar pintura esquadrias existentes e novas;
- Executar novas maçanetas portas de acesso - conforme padrão;
- Executar instalação de barras de apoio existentes e novas conforme projeto;

4.5. 05 REPAROS DEPÓSITO DE LIVROS:

- Demolir forro PVC existente com estrutura;
- Executar remoção pintura portões;
- Executar novo forro de gesso anti-chamas, com estrutura, tabicado, emassado e pintado;
- Executar pintura externa texturizada; - Executar limpeza telhado;
- Executar reboco muro interno, trechos que faltam e pintura texturizada;
- Executar pintura portões;

4.6. 06 REFORMA COBERTURA - BLOCO E:

- Demolir telha fibrocimento e estrutura de madeira;
- Executar estrutura metálica e pintura;
- Executar ISOTELHA trapezoidal e cumeeira - conforme proposta telhado;
- Executar pintura interna e externa da edificação conforme memorial padrão;

4.7. 07 REFORMA BLOCO F - COBERTURA E PISO:

- Demolir telha cerâmica e estrutura de madeira;
 - Demolir forro de gesso acartonado com estrutura;
 - Demolir lastro e piso cerâmico existente; -
- Demolir paredes de gesso acartonado;
- Retiradas de porta com aproveitamento;
 - Executar novo telhado em estrutura metálica e pintura;
 - Executar ISOTELHA trapezoidal e cumeeiras;
 - Executar novo forro de gesso acartonado, tabicado com estrutura, emassamento e pintura;
 - Executar novo lastro de concreto;
 - Executar piso e rodapé (h=7cm) granitina;
 - Executar raspagem e aplicação de resina;
 - Executar novas paredes em gesso acartonado com vão, emassamento e pintura - conforme memorial;
 - Executar instalação portas;

4.8. 08 REFORMA COBERTURA - BLOCO H:

- Demolir telha fibrocimento;
- Demolir rufos danificados;
- Executar nova telha em fibrocimento;
- Executar novos rufos metálicos;
- Executar pingadeira nas platibandas;

4.9. 09 COBERTURAS:

- Executar limpeza nos telhados existentes: A, B, C, D, I, G, L, J e passarelas existentes;

4.10. 10 BEIRAL - BLOCO B,C:

- Demolir beiral de forro PVC com estrutura;
- Executar fechamento do beiral em placas de ACM branco fosco, (ver detalhe genérico 02); com estrutura em metalon para fixação das placas;
- Executar limpeza telhado;

4.11. 11 ESTACIONAMENTO:

- Demolir grades metálicas existentes indicadas;
- Demolir piso de concreto desempenado e bancos de concreto indicados;
- Demolir alvenaria, tampa e grades metálicas - casa de bombas;
- Piscinas a serem desativadas pela GOINFRA.
- Demolir cobertura e estrutura metálica;

4.12. 12 IMPLANTAÇÃO - BLOCO ESPAÇO DE DESCOMPRESSÃO;

- Demolição trecho calçada;
- Regularização Terreno;
- Apiloamento terreno;

4.13. 13 BLOCO: ESPAÇO DE DESCOMPRESSÃO:

- Executar implantação bloco espaço de descompressão, conforme projeto :Ver detalhe 13;

4.14. 14 FACHADA-MURO:

- Demolir muro de alvenaria, deixando a base - h=15cm;
- Demolir trechos da base para fundação dos pilares da grade;
- Demolir portões de acesso indicados;
- Executar grades com pilares metálicos, padrão GOINFRA GF02, conforme indicado;
- Executar portão de acesso serviços, e portões de acesso guarita conforme indicados seguindo padrão da grade GOINFRA GF02;
- Executar pintura esquadrias metálicas com fundo anticorrosivo;
- Executar reboco - trechos muros da fachada apenas chapiscado;
- Executar pintura muros fachada em pintura texturizada; e muros divisa terreno em pintura acrílica;

4.15. 15 IMPLANTAÇÃO - BLOCO GUARITA ENTRADA SERVIÇOS:

- Regularização Terreno;

4.16. 16 BLOCO GUARITA - ENTRADA SERVIÇOS:

- Executar implantação bloco guarita conforme projeto :VER DETALHE 16;

4.17. 17 IMPLANTAÇÃO - PASS ENTRADA:

- Executar estrutura metálica conforme proposto com acabamento fino em chapa metálica - VER PROJETO ESTRUTURAL ESPECÍFICO;
- Executar pintura com fundo anticorrosivo, cor branco fosco;
- Executar cobertura em placas de policarbonato cristal, conforme especificação e paginação apresentada (verificar disponibilidade e exigências com o fornecedor) - respeitando inclinação mínima exigida pelo fabricante;

4.18. 18 IMPLANTAÇÃO - COBERTURA ENTRADA AUDITÓRIO:

- Executar estrutura metálica conforme proposto com acabamento fino em chapa metálica VER PROJETO ESTRUTURAL ESPECÍFICO;
- Executar pintura com fundo anticorrosivo, cor branco fosco;
- Executar cobertura em placas de policarbonato cristal, conforme especificação e paginação apresentada (verificar disponibilidade e exigências com o fornecedor) - respeitando inclinação mínima exigida pelo fabricante;
- Executar rufo metálico e pintura cor branco fosco;

4.19. 19 REFORMA AUDITÓRIO:**PARTE INTERNA:**

- Remoção pintura esquadrias;
- Demolir forro de gesso acartonado aproveitando a estrutura;
- Executar novo gesso acartonado, tabica e emassamento;
- Executar pintura forro de gesso e laje;
- Executar pintura paredes internas com barrado conforme memorial;
- Executar pintura esquadrias;
- Executar troca de peças de MDF e acabamentos danificadas;
- Executar corrimão fixado na parede;
- Instalações elétricas: aumentar pontos de ar condicionado;

BEIRAIS :

- Demolir calhas intermediária existentes;
- Executar calha nova redimensionada conforme necessidade - NOS BEIRAIS;
- Executar fechamento do beiral em placas de ACM branco fosco, (ver detalhe genérico 03); com estrutura em metalon para fixação das placas;
- Executar instalações hidrossanitárias necessárias;
- Executar limpeza telhado;

4.20. 20 PASSEIO ENTRADA:

- Demolir piso de concreto desempenado e meio fio existentes; -
- Executar nova calçada conforme projeto com rebaixos para veículos e meio-fio;
- Executar correção rampa 01, respeitando inclinação 8,33%;
- Executar guarda-corpo com corrimão e corrimão conforme indicados;

4.21. 21 VESTIÁRIOS - BLOCO L:

- Demolir vasos sanitários, mictórios, válvulas, lavatórios sem coluna, torneiras, registros de chuveiro e complementos existentes;
- Demolir bancada em ardósia e cubas embutir;
- Retirada com aproveitamento de 02 barras de apoio;
- Demolir divisória e banco de alvenaria - sanitários PCD;

- Demolir piso granitina (apenas banheiro PCD) e todo revestimento cerâmico (vestiários e PCD);
- Executar bancada em granito preto são gabriel - 150x50cm, com rodamão e moldura - h=10cm e divisória em granito, 50x80cm
- Executar chuveiros elétricos, registros, vasos sanitários, mictórios, válvula de descarga, cuba embutir, torneira de pressão;
- Executar válvula descarga acessível, ducha higiênica acessível, lavatório de canto e torneira de alavanca acessível, chuveiro elétrico e registro acessível;
- Executar banco e barras de apoio - sanitários PDC;
- Instalar barras de apoio aproveitadas;
- Executar impermeabilização paredes áreas molhadas - faixa 1,0 metro.
- Executar piso e revestimento cerâmico até o teto em porcelanato acetinado cimento queimado 90x90;
- Executar divisórias e soleiras em granito preto são gabriel;
- Executar raspagem, polimento e aplicação de resina piso granitina existente;
- Executar espelhos 40x80 cm sobre bancadas;

4.22. 22 CALÇADA EXTERNA:

- Demolir piso da calçada existente e meio-fio;
- Demolir piso tátil existente;
- Executar regularização e apiloamento terreno;
- Executar meio fio calçada, meio fio do rebaixo p/ acesso veículos com 5cm de altura; e meio fio rebaixo acesso pedestres nivelado com a rua;
- Executar novo piso de concreto desempenado 5cm, conforme projeto de calçada, respeitando a largura da faixa livre de circulação em 1,50m de largura e rebaixos acessíveis;
- Executar grama nos canteiros;
- Executar pintura calçada - cor cinza claro cor de concreto;
- Executar demarcação entrada amarelo e pintura cinza escuro conforme indicado;

4.23. 23 IMPLANTAÇÃO ACADEMIA:

- Demolir piso de concreto existente e calçada proteção da quadra - trecho intervenção;
- Executar piso de concreto desempenado (entre quadra e academia) conforme nível proposto;
- Executar estrutura de apoio e calhas metálicas, pintadas nas coberturas existentes da quadra - conforme indicado no projeto, para detalhamento ver projeto estrutural específico;
- Executar implantação bloco da academia, conforme nível proposto;
- Executar instalações hidrossanitárias e elétricas necessárias para alimentação bloco;

4.24. 24 BLOCO ACADEMIA:

- Executar implantação bloco guarita conforme projeto :VER DETALHE 24;

4.25. 25 IMPLANTAÇÃO GALPÃO:

- Demolir mureta existente, h=95cm;
- Demolir piso de concreto existente;
- Demolir alambrado, arquibancadas e calçada de proteção da quadra conforme indicado;
- Demolir trecho canaleta e grelhas indicadas;
- Demolir árvores grande e médio porte indicadas;
- Demolir grade e edificação em estrutura metálica existente;
- Demolir trechos calçadas - área de intervenção;
- Executar corte terreno, platôs e talude conforme projeto;
- Executar aterro, regularização e apiloamento do terreno - área de implantação do galpão e área para acesso/estacionamento;
- Executar implantação bloco GALPÃO - de forma que o piso interno acompanhe o nível do piso da quadra (diferença máxima de 2cm de desnível);
- Executar muros de fechamento (galpão-quadra) em bloco de concreto conforme projeto, h= 4,0m;
- Executar piso unindo os blocos da quadra e galpão em concreto laminado com armação em tela de aço soldada nervurada;
- Executar piso em concreto desempenado armação em tela de aço soldada nervurada - na área externa destinado a acesso, carga/descarga e estacionamento dos veículos de carga; (VER PROJETO ESPECÍFICO);
- Executar novas canaleta com grelha conforme projeto e grelhas novas nas canaletas existentes e pintura;
- Executar calha metálica conforme projeto com estrutura metálica para fixação;
- Executar mureta de contenção terreno, chapisco, reboco e pintura - área de carga e descarga, h=60cm;

4.26. 26 BLOCO GALPÃO:

- Executar implantação bloco galpão conforme projeto :Ver detalhe 26;

4.27. 27 PASSARELA SEDUC-CONDOMÍNIO:

- Demolir trechos passeio de concreto desempenado;
- Executar regularização e apiloamento do terreno - todo trecho proposto;
- Executar piso de concreto desempenado - conforme projeto acompanhamento declive do terreno e rampa acessível - conforme projeto; - Executar corrimão rampa, fixado no chão - PADRÃO SEDUC;
- Executar fundação e estrutura metálica: PASSARELA - VER PROJETO ESTRUTURAL;
- Executar pintura estrutura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar telha americana, cumeeira, emboçamento lateral e frontal;
- Executar rufo nos rincões (encontro das passarelas) e calha metálica, conforme indicado;

4.28. 28 IMPLANTAÇÃO REFEITÓRIO:**CALÇADA COZINHA:**

- Demolir trechos calçada indicados;

- Executar muro de arrimo conforme perímetro indicado - VER DETALHE;
- Executar aterro, regularização e apiloamento do terreno e novo piso de concreto desempenado conforme projeto;
- Executar jardim: plantio de grama e vegetação pequeno porte;
- Executar peitoril de alvenaria rebocado e pintura texturizada, h=1,10m, conforme indicado em projeto;

LIXEIRA:

- Executar alvenaria, chapiscada, rebocada e pintada;
- Executar cobertura em laje impermeabilizada;
- Executar portão metálico padrão GOINFRA PT1- 2,40x2,00m e pintura com fundo anti corrosivo;

ÁREA DE SERVIÇO/CIRCULAÇÃO REFEITÓRIO-COZINHA:

- Demolir trecho de muro danificado para implantação do novo refeitório;
- Demolir trecho alvenaria (parede sala 11), para abertura porta;
- Demolir revestimento cerâmico - apoio cozinha;
- Demolir portão metálico e janela;
- Demolir telhado e estrutura antiga área de serviço;
- Demolir 01 tanque;
- Demolir trecho piso de concreto desempenado;
- Executar fechamento aberturas paredes sala 11, chapisco e reboco/emoço;
- Executar trecho muro, padrão GOINFRA, h=3,0m, chapisco, reboco e pintura;
- Executar verga e contraverga nas aberturas;
- Executar fundação, pilares e estrutura metálica para cobertura novo telhado;
- Executar impermeabilização áreas molhadas;
- Executar telha isotérmica com forro;
- Executar calha e rufo no telhado novo - conforme projeto;
- Executar parede tanque, - h=1,50m, com acabamento em revestimento cerâmico;
- Executar revestimento cerâmico até o teto - sala apoio cozinha;
- Executar tanque, torneira, ralo sifonado e complementos necessários;
- Executar regularização do terreno, apiloamento e piso de concreto indicados;
- Executar lastro de concreto para recebimento piso;
- Executar piso de granitina, rodapé, raspagem e aplicação de resina;
- Executar soleira em granito branco siena - conforme indicado;
- Executar canaleta com grelha;
- Executar instalações elétricas e hidrossanitárias necessárias;
- Executar portas padrão PF11-1,50X2,10m, conforme indicado;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo esquadrias novas;
- Executar pintura texturizada;

SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO:

- Demolir árvores de médio porte indicadas;
- Executar regularização do terreno - área de intervenção da implantação;
- Executar implantação - BLOCO REFEITÓRIO NOVO, conforme projeto;
- Executar instalações elétricas, hidrossanitárias e estruturais necessárias para implantação do bloco do novo refeitório;

4.29. 29 BLOCO REFEITÓRIO:

- Executar implantação bloco refeitório conforme projeto :Ver detalhe 29;

4.30. 30 PASSEIOS E ACESSOS:

- Demolir passeios indicados;
- Executar passeios de pedestre em todo terreno conforme indicados no projeto;
- Executar corrimão de chão, conforme indicado.

4.31. 31 PISO TÁTIL - ver planta pós-modificação:

- Executar rasgo para piso tátil de ladrilho hidráulico - (onde for piso de concreto desempenado);
- Executar piso tátil ladrilho hidráulico, alerta e direcional - onde for área externa ou piso de concreto desempenado;

4.32. 32 TERRENO / PAISAGISMO:

- Executar limpeza terreno;
- Executar plantio de grama - conforme indicado;
- Executar plantio de árvores pequeno e médio porte - conforme indicados;

4.33. 33 ESTACIONAMENTO:

- Demolir trechos meio-fio e piso de concreto desempenado, conforme indicado;
- Demolir todo piso de blocos de concreto;
- Demolir trecho de piso de concreto desempenado (acessos ao bloco 11 e 12)
- Executar novos meios-fios e canteiros conforme projeto;
- Executar regularização terreno, preparação e instalação de blocos de PISO INTERTRAVADO 16 FACES - respeitando o nivelamento com o passeio de pedestre acessível;
- Executar aterro, parte estacionamento motoristas, para correção e nivelamento do terreno, respeitado declive natural;

- Executar piso de concreto desempenado - passeio de pedestres acessível e pintura;
- Executar pintura demarcação vagas estacionamento conforme novo layout proposto;

4.34. 34 RAMPAS:**RAMPA 01:**

- Demolir corrimão existente;
- Demolir piso de concreto desempenado e trechos de alvenaria para correção inclinação rampa;
- Executar regularização do terreno, piso de concreto desempenado e pintura;

RAMPA 02:

- Demolir degraus;
- Executar rampa em tijolo comum, chapiscado, rebocado e pintado, incluindo guia de balizamento nas laterais com altura de 5cm;
- Executar aterro, piso de concreto desempenado, e pintura;

RAMPA 04, 05 E 06:

- Demolir degraus, rampa - trechos indicados;
- Executar corte/aterro do local - conforme inclinação da rampa;
- Executar rampa em tijolo comum, chapiscado, rebocado e pintado, incluindo guia de balizamento nas laterais com altura de 5cm;

RAMPA 07:

- Demolir/Relocar caixas de passagem existentes no local de intervenção;
- Executar rampa conforme projeto;
- Executar fundação/estrutura - rampa;
- Executar alvenaria em tijolo comum, chapiscado, rebocado e pintado, incluindo guia de balizamento nas laterais com altura de 5cm;
- Executar aterro e piso de concreto desempenado;

RAMPA 09:

- Executar rampa incluindo guia de balizamento nas laterais com altura de 5cm;
- Executar guia de fôrma de madeira e preenchimento em concreto;

4.35. 35 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO:

- Executar guarda-corpos; corrimão fixados na parede e fixados no chão; e guarda-corpo com corrimão, conforme indicado - nas rampas/escadas e desníveis existentes.

4.36. 36 PISO TÁTIL - ver planta layout:

- Executar rasgo no piso de concreto desempenado, onde for instalar o piso tátil ladrilho hidráulico;
- Executar piso tátil ladrilho hidráulico, alerta e direcional - onde for área descoberta e/ou piso de concreto desempenado;
- Executar piso tátil emborrachado, alerta e direcional - onde for área coberta e/ou piso granitina, cerâmico;

4.37. 37 IMPLANTAÇÃO COBERTURA - sobre rampa 07:

- Executar fundação;
- Executar estrutura cobertura (pilares e pergolado) em estrutura metálica, a ser fixada na estrutura existente e pilares metálicos;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar cobertura em placas de policarbonato cristal ou transparente - Inclinação 3%;
- Executar calha metálica e pintura conforme indicado;

4.38. 38 IMPLANTAÇÃO COBERTURA - sobre rampa 08:

- Executar fundação, estrutura metálica e pintura para cobertura - VER PROJETO ESPECÍFICO;
- Para locação do pilar sobre caixa d'água, usar parabolts e chapa de base para soldagem e fixação do pilar;
- Executar telha cerâmica tipo americana, cumeeira e emboçamentos laterais e frontais;
- Executar calha metálica conforme indicado;

4.39. 39 MURO:

- Demolir trechos de muro - conforme indicados no projeto;
- Demolir alambrados;
- Demolir portões metálicos de acesso - conforme indicados;
- Executar muro novo, padrão GOINFRA, conforme alturas indicadas em cada trecho;
- Executar chapisco, reboco - muros novos; e reboco nos trechos apenas chapiscados;
- Executar pintura texturizada nos muros da fachada;
- Executar pingadeira de concreto em toda extensão muro e pintura;
- Executar grade metálica e portões indicados, padrão GOINFRA GFO2, conforme TIPOS INDICADOS indicados no projeto;
- Executar pinturas esquadrias metálicas com fundo anticorrosivo;

4.40. 40 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Executar reforma geral parte elétrica -VER PROJETO ESPECÍFICO;

4.41. 41 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- Executar captação e escoamento das águas pluviais de todos os telhados;
- Executar poços de infiltração com caixa de recarga;
- Executar novas instalações hidráulicas conforme projetos (ver detalhes dos blocos e sanitários)
- Executar canaleta padrão SEDUC com grelha e pintura- conforme indicado;

4.42. 42 INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO - VER PROJETO ESPECÍFICO:

- Executar instalações de prevenção e combate à incêndio - (seguir instruções e dimensionamentos do projeto específico);

4.43. 43 TERRENO:

- Executar limpeza terreno;
- Executar plantio de árvores de pequeno e médio porte;
- Executar grama conforme indicado;
- Executar bancos de concreto padrão GOINFRA, conforme indicado no projeto;

4.44. 44 PISO CIRCULAÇÃO e EXTERNO:

CIRCULAÇÃO:

- Demolir camada de piso de concreto polido e lastro existentes;
- Demolir piso granitina -circulação bloco 09 danificado;
- Executar mureta de concreto para elevação piso da circulação do bloco 11;
- Executar aterro (onde fizer necessário), regularização e compactação do terreno, mantendo inclinação de 1% para área externa;
- Executar novo lastro de concreto;
- Executar impermeabilização preventiva nos encontros entre piso e parede - faixa 60cm;
- Deixar desnível circulação, piso acabado, mínimo de 1cm e máximo 2cm abaixo das áreas internas;
- Executar piso e rodapé (h=7cm) em granitina - circulação;
- Executar raspagem e aplicação de resina em todo piso granitina (novo e existente);

EXTERNO:

- Demolir piso de concreto (calçada externa bloco 07 e 11);
- Demolir alvenaria floreiras indicadas e terra - bloco 07;
- Executar aterro, regularização, compactação do terreno e novo piso de concreto desempenado - (bloco 07 e 11)
- Executar picoteamento e nova camada de piso de concreto desempenado - trechos a serem aproveitados;
- Executar pintura piso;

4.45. 45 FLOREIRAS:

- Remover terra e vegetações existentes;
- Executar impermeabilização das floreiras e estruturas, piso em contatos existentes;
- Executar pintura epóxi dos canteiros;
- Executar aterro floreiras para recebimento de cobertura vegetal;
- Executar forração de cobertura vegetal;

4.46. 46 PATOLOGIAS ESTRUTURAIS - VER PROJETO ESPECÍFICO:

- Verificar no local patologias estruturais existentes e seguir instruções e dimensionamentos do projeto específico;

4.47. 47 REFORMA COBERTURA - BLOCO 10 E 13:

- Demolir telha fibrocimento e estrutura de madeira;
- Executar telha metálica e estrutura metálica;
- Executar pintura estrutura metálica;
- Executar pingadeira de concreto nos beirais;
- Executar calhas e rufo metálico;

4.48. 48 REFORMA COBERTURA - BLOCO 06:

- Demolir telha autoportante e calhas existentes;
- Demolir telha metálica de fechamento frontal. (h=1,90m);
- Demolir trecho de alvenaria para encaixe telha;
- Executar estrutura metálica para novo telhado;
- Executar ajuste nas alturas dos beirais de tijolo comum para acompanhar inclinação do telhado;
- Executar telha trapezoidal isotérmica - inclinação 5%;
- Executar rufo metálico - conforme indicado e calha metálica;
- Executar pintura estruturas metálicas;
- Executar fechamento frontal em ACM fosco cor alumínio com estrutura;
- Executar forro beirais em gesso acartonado com estrutura, emassado e pintado;
- Executar captação da águas pluviais;

4.49. 49 REFORMA COBERTURA - BLOCO 12:

- Demolir telha fibrocimento, telha canaleta e estrutura de madeira;
- Executar complemento de alvenaria nas platibandas, chapiscado e rebocado;
- Executar estrutura metálica e telha trapezoidal isotérmica;
- Executar pingadeira de concreto nos beirais;
- Executar rufo metálico e calhas conforme indicado e captação das águas pluviais
- Executar emboçamento telhado existente conforme indicado;

4.50. 50 REFORMA COBERTURA - BLOCOS 01,02,03,04,05,07,08,09 E 11:

- Demolir Telha cerâmica e metálica existentes;
- Executar limpeza laje, canaletas de concreto e reparos (faixa de 1,0m;)
- Executar reparo nas lajes parte interna - remoção reboco trechos danificado e execução de novo reboco. (identificar pontos críticos no local);
- Executar, emassamento parcial da laje e pintura - PARTE INTERNA;
- Executar impermeabilização das canaletas de concreto existentes - FAIXA 1,0M;

(VER DETALHE);

- Executar calhas metálicas inclinadas rumo aos pontos de captação das águas pluviais - fazendo o devido encabeçamento junto as telhas - faixa 1,0m

- Executar platibanda de alvenaria e rufos metálicos, acompanhando os frontões do telhado - ver detalhe;
- Executar captação e escoamento águas pluviais (VER PROJETO ESPECÍFICO);
- Executar estrutura metálica para cobertura (VER PROJETO ESPECÍFICO) e pintura;
- Executar telha cerâmica tipo americana, cumeeira e emboçamentos;

4.51. 51 BLOCO 01: serviços a serem executados na reforma deste bloco:

LAVABOS:

- Demolir lastro, piso e revestimentos cerâmicos;
- Demolir lavatório sem coluna, vaso sanitários, válvula descarga, torneira e complementos;
- Executar lastro impermeabilizado e piso cerâmico - porcelanato cimento queimado acetinado 90x90;
- Executar soleira de granito preto são gabriel;
- Executar impermeabilização áreas molhadas - faixa 1,0 m e revestimento cerâmico conforme especificação;
- Executar lavatório suspenso, torneira de pressão, vaso sanitário, válvula descarga e complementos;
- Executar instalação de exaustor de 150mm na esquadria existente.
- Executar espelho 40x80cm;

REFORMA ALVENARIAS:

a) PAREDES EXTERNAS:

- Executar chapisco, reboco e pintura conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir paredes indicadas para integração salas;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas - padrão GOINFRA PF01: 90x210cm e 70x210cm; conforme indicado, com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os déníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

REFORMA SANITÁRIOS:

- Demolir bancada em granito, cubas embutir, chuveiro, registro, torneiras e complementos;
- Demolir divisórias em granito, saboneteiras e papeléis em louça;
- Demolir vasos sanitários, válvula descarga, existentes;
- Demolir portas em madeira existentes: dimensões 60x170cm e 80x210cm;
- Demolir lastro, piso e revestimento cerâmico;
- Executar bancada em granito preto são gabriel e cubas embutir, conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar paredes box em tijolo furado, chapisco e emboço;
- Executar impermeabilização paredes áreas molhadas - h=1,0m;
- Executar lastro impermeabilizado, piso e revestimento em porcelanato acetinado cimento queimado 90x90, boxes e paredes até altura viga;
- Executar portas metálicas boxes, padrão PF10, dimensões: 85x180 cm e 65x180cm;
- Executar pintura metálica esquadrias novas - cor preto fosco;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, duchas higiênicas;
- Executar espelho bisotado sobre bancada;
- Executar soleiras em granito fazendo o devido chanfro para vencer o desnível (quando desnível máximo for até 2cm - usar 50% inclinação);
- Executar instalação de barras de apoio conforme projeto;

4.52. 52 BLOCO 02: serviços a serem executados na reforma deste bloco:

LAVABOS:

- Demolir lastro, piso e revestimentos cerâmicos;
- Demolir lavatório sem coluna, vaso sanitários, válvula descarga, torneira e complementos;
- Executar lastro impermeabilizado e piso cerâmico - porcelanato cimento queimado acetinado 90x90;
- Executar soleira de granito preto são gabriel;
- Executar impermeabilização áreas molhadas - faixa 1,0 m e revestimento cerâmico conforme especificação;

- Executar lavatório suspenso, torneira de pressão, vaso sanitário, válvula descarga e complementos;
- Executar instalação de exaustor de 150mm na esquadria existente.
- Executar espelho 40x80cm;

REFORMA ALVENARIAS:

a) PAREDES EXTERNAS:

- Executar chapisco, reboco e pintura - conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado - conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir paredes indicadas para integração salas;
- Demolir trecho de parede drywall indicado;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado - conforme memorial padrão;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas - padrão PF01: 90x210cm e 70x210 conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso cerâmico existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

REFORMA SANITÁRIOS:

- Demolir bancada em granito, cubas embutir, torneiras e complementos;
- Demolir divisórias em granito, saboneteiras e papeleiras em louça;
- Demolir vasos sanitários, válvula descarga existentes;
- Demolir portas em madeira existentes;
- Demolir trechos alvenaria conforme indicado;
- Demolir lastro, piso e revestimento cerâmico;
- Executar bancada em granito preto são gabriel e cubas embutir, conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar paredes box em tijolo furado, chapisco e emboço;
- Executar trecho parede externa em tijolo comum;
- Executar impermeabilização paredes áreas molhadas - h=1,0m;
- Executar lastro impermeabilizado, piso e revestimento em porcelanato acetinado cimento queimado 90x90, boxes e paredes até altura viga;
- Executar portas metálicas nos boxes, padrão PF10, dimensões: 85x180 cm e 65x180cm;
- Executar pintura metálicas esquadrias novas;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, mictório, duchas higiênicas e válvula de descarga acessível box PCD;
- Executar lavatório de canto sem coluna - conforme especificação e torneira de alavanca;
- Executar espelhos sobre bancadas;
- Executar soleiras em granito preto são gabriel fazendo o devido chanfro para vencer o desnível (quando desnível máximo for até 2cm - usar 50% inclinação);
- Executar instalação de barras de apoio conforme projeto;

4.53. 53 BLOCO 03: serviços a serem executados na reforma deste bloco:

REFORMA ALVENARIAS:

a) PAREDES EXTERNAS:

- Executar chapisco, reboco e pintura -conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado - conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir parede de alvenaria indicada;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e trechos indicados;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;

- Executar portas metálicas - padrão PF01: 90x210cm; conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os deníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

REFORMA SANITÁRIOS:

- Demolir bancada em granito, cubas embutir, chuveiro, registro, torneiras e complementos;
- Demolir divisórias em granito, saboneteiras e papeleiras em louça;
- Demolir vasos sanitários, válvula descarga existentes;
- Demolir portas em madeira existentes;
- Demolir lastro, piso e revestimento cerâmico;
- Executar bancada em granito preto são gabriel e cubas embutir, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar paredes box em tijolo furado, chapisco e emboço;
- Executar impermeabilização paredes áreas molhadas - h=1,0m;
- Executar lastro impermeabilizado, piso e revestimento em porcelanato acetinado cimento queimado 90x90, boxes e paredes até altura viga;
- Executar portas metálicas nos boxes, padrão PF10 - 85x180 cm e 65x180cm;
- Executar pintura metálicas esquadrias novas;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, duchas higiênicas;
- Executar espelhos sobre bancadas;
- Executar soleiras em granito preto são gabriel, fazendo o devido chanfro para vencer o desnível (quando desnível máximo for até 2cm - usar 50%

inclinação);

- Executar instalação de barras de apoio conforme projeto;

4.54. 54 BLOCO 04: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA COZ. COPA E ÁREA DE SERVIÇO:**

- Demolir revestimento cerâmico das paredes existentes;
- Demolir bancadas de granito, cubas inox, torneiras e complementos;
- Demolir alvenaria indicada;

REFORMA ALVENARIAS:**a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura -conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado
- conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir paredes indicadas para integração salas;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e trechos indicados;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas - padrão PF01: 90x210cm; conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

4.55. 55 BLOCO 05: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA ALVENARIAS:****a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir paredes indicadas para integração salas;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e trechos indicados;

- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas - padrão PF01: 90x210cm e 100x210cm conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

4.56. 56 BLOCO 06: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura -conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado - conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir trecho de alvenaria indicado para abertura janela;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e trechos indicados;
- Executar verga e contraverga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado, conforme memorial padrão - paredes de alvenaria;
- Executar paredes internas em gesso acartonado comum, com vãos e reforço para instalação de ar- condicionado. (ver locação projeto elétrico);
- Executar emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão - paredes de gesso acartonado;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira indicadas e portas de correr com vidro indicadas;
- Demolir todas as janelas existentes;
- Executar portas em vidro temperado 120x210cm - conforme indicado;
- Executar porta metálica padrão GOINFRA PF01 - 85x210 cm, conforme indicado;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo - portas metálicas;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO:

- Demolir piso de concreto e aterro dos degraus em piso elevado - conforme indicado para regularização do nível do piso;
- Demolir lastro e piso cerâmico - depósito;
- Executar regularização do terreno, apiloamento e lastro de concreto;
- Executar piso granitina e rodapé (h=7cm), raspagem e aplicação de resina.

FORRO:

- Demolir forro PVC c/ estrutura existente;
- Executar forro de gesso acartonado com estrutura, emassamento e pintura;
- Executar tabica 5cm;

4.57. 57 BLOCO 07: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA ALVENARIAS:****a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado, conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir revestimento cerâmico, bancada, cuba inox, torneira e complementos existentes;
- Demolir divisórias drywall com portas existentes;
- Demolir trechos de alvenaria indicada - sem interferir na estrutura existente;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e dos trechos indicados;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar divisórias internas em gesso acartonado comum com reforço para instalação ar condicionado (ver locação projeto elétrico);
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado, conforme memorial padrão - paredes de alvenaria;
- Executar emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão - paredes de gesso acartonado.
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas - padrão PF01: 90x210cm e 100x210cm conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta.

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica, bases de alvenaria indicadas existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

4.58. 58 BLOCO 08: serviços a serem executados na reforma deste bloco:

REFORMA ALVENARIAS:

- Executar pintura estrutura acrílica fosca cor cinza conforme memorial padrão;

4.59. 59 BLOCO 09: serviços a serem executados na reforma deste bloco:

REFORMA SANITÁRIOS: -

Demolir bancada em granito, cubas embutir, chuveiro, registro, torneiras e complementos;

- Demolir divisórias em granito;
- Demolir vasos sanitários, válvula descarga e mictórios existentes;
- Demolir portas metálicas existentes: P3 e P4 e portas de madeira P2;
- Demolir lastro, piso, soleiras e revestimento cerâmico;
- Demolir trecho alvenaria para aumento abertura banheiros;
- Demolir barras de apoio existente fora do padrão;
- Executar bancada em granito preto são gabriel e cubas embutir, conforme projeto, torneiras bica baixa de pressão e complementos;
- Executar paredes box em tijolo furado, chapisco e emboço - H=2,0M;
- Executar impermeabilização paredes áreas molhadas (h=1,0m);
- Executar lastro impermeabilizado, piso e revestimento em porcelanato acetinado cimento queimado 90x90 nos boxes e paredes até altura viga;
- Executar portas metálicas nos boxes, padrão PF10 - 85x180 cm e 65x180cm;
- Executar pintura metálicas esquadrias novas;
- Executar vasos sanitários, válvulas descarga, mictórios, duchas higiênicas e válvula de descarga acessível box PCD;
- Executar lavatório de canto sem coluna - conforme especificação e torneira acessível;
- Executar espelho 80x40cm;
- Executar divisórias de granito e soleiras preto são gabriel fazendo o devido chanfro par vencer o desnível;
- Executar instalação de barras de apoio conforme projeto;

REFORMA COZ. COPA E ÁREA DE SERVIÇO:

- Demolir tanque existente;
- Demolir revestimento cerâmico parede tanque, cozinha e cantina;
- Demolir bancadas de granito, cubas inox, torneiras e complementos
- cozinha e cantina;
- Demolir lastro e piso cerâmico;
- Executar tanque novo;
- Executar impermeabilização áreas molhadas - paredes h=1,0m;
- Executar revestimento cerâmico conforme memorial padrão, até a viga e parede muro;
- Executar bancadas em granito preto são gabriel - conforme projeto com rodapié e moldura de 10cm;
- Executar cuba e inox embutir para pia, torneira e complementos;
- Executar mola aérea nas portas;
- Executar tela mosquiteiro nas janelas;

REFORMA ALVENARIAS:**a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado - conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir trechos de alvenaria para adequação das aberturas às janelas propostas;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e trechos indicados;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado
- conforme memorial padrão;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas metálicas e em madeira indicadas;
- Demolir todas janelas do bloco;

- Executar portas metálicas - padrão PF01: 85x210cm; conforme indicado; com maçanetas de alavanca;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, sendo: janelas altas - tipo basculante; e demais janelas - de correr 4 folhas; Ver dimensões indicadas na planta;

REFORMA PISO INTERNO:

- Demolir piso de cerâmica existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;
- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

REFORMA MURO:

- Demolir portão 67x200cm;
- Executar chapisco, reboco pintura - conforme memorial padrão;
- Executar portão, padrão GOINFRA PT3- 70x 200cm e pintura;

4.60. 60 BLOCO 10: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA ALVENARIAS:****a) PAREDES INTERNAS:**

- Executar pintura acrílica;

b) PAREDES EXTERNAS:

- Executar remoção pintura externa danificada (50cm);
- Executar pintura externa texturizada com selador;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir porta metálica;
- Executar remoção pintura esquadrias existentes;
- Executar porta em veneziana, dimensão 120x210cm, Padrão GOINFRA PF04;
- Executar pintura esquadrias novas c/ fundo anticorrosivo e pintura esquadrias existentes;

FORRO/LAJE:

- Executar pintura da laje existente;

4.61. 61 BLOCO 11: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA COPA:**

- Demolir revestimento cerâmico existente - h=1,50;
- Executar revestimento cerâmico conforme memorial padrão;

LAVABOS:

- Demolir lastro, piso e revestimentos cerâmicos;
- Demolir lavatório sem coluna, vaso sanitários, válvula descarga, torneira e complementos;
- Executar lastro impermeabilizado e piso cerâmico - porcelanato acetinado cimento queimado 90x90;
- Executar soleira de granito preto são gabriel; - Executar impermeabilização áreas molhadas - faixa 1,0 m e revestimento cerâmico - porcelanato acetinado cimento queimado 90x90;
- Executar lavatório suspenso, torneira de pressão, vaso sanitário, válvula descarga e complementos;
- Executar instalação de exaustor de 150mm na esquadria existente;
- Executar espelho 40x80cm;

REFORMA ALVENARIAS:**a) PAREDES EXTERNAS:**

- Executar chapisco, reboco e pintura bloco e caixa d'água conforme memorial padrão;
- Na circulação: executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão;

b) PAREDES INTERNAS:

- Demolir divisórias drywall com porta indicadas;
- Executar costura de trinca (tipo sela-trinca) nas junções entre alvenarias e estruturas de concreto;
- Executar fechamento em alvenaria para adequação das aberturas à dimensão das janelas propostas e dos trechos indicados;
- Executar verga nas aberturas com altura modificada;
- Executar divisórias internas em gesso acartonado comum com reforço para instalação ar condicionado (ver locação projeto elétrico);
- Executar chapisco, reboco, emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão - paredes de alvenaria;
- Executar emassamento e pintura com barrado conforme memorial padrão - paredes de gesso acartonado;
- Garantir a uniformidade das superfícies no cobrimento dos pilares e vigas;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas em madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar portas metálicas padrão PF01 - 85x210 cm, 90x210cm e 65x210cm, conforme indicado;
- Executar pintura metálica com fundo anticorrosivo;
- Executar novas janelas em vidro temperado incolor e estrutura branca, VER QUADRO DE ABERTURAS e indicações na planta;

REFORMA PISO:

- Demolir piso de cerâmica e bases de alvenaria indicadas existente e lastro;
- Executar novo lastro de concreto e piso granitina c/ rodapé h=7cm;

- Executar soleiras em piso granitina chanfradas - vencendo os desníveis;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

4.62. 62 BLOCO 12: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**ACESSIBILIDADE:**

- Demolir toda calçada de proteção indicada e rampa existente;
- Executar rampa de acesso inclinação 4%;
- Executar corrimão de parede;
- Executar calçada de proteção;
- Executar piso tátil ladrilho hidráulico e emborrachado alerta conforme indicado;

REFORMA ALVENARIAS:**a) PAREDES EXTERNAS:**

- Demolir casinha de gás e tanque;
- Demolir trechos de alvenarias indicados;
- Demolir revestimento cerâmico parede tanque;
- Executar remoção reboco danificado - faixa 50cm na fachada lateral conforme indicado;
- Executar remoção pintura externa;
- Executar reboco partes removidas e partes existentes no chapisco;
- Executar pintura externa texturizada com selador;
- Executar tanque e alvenarias de apoio;

b) PAREDES INTERNAS:

- Executar remoção pintura interna - sala;
- Executar emassamento parede sala e onde fizer necessário;
- Executar pintura interna acrílica conforme memorial padrão;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir janelas, grades de proteção e portas metálicas indicadas;
- Executar remoção total pintura esquadrias existentes;
- Executar janelas padrão GOINFRA - J18 - nas seguintes dimensões: 3,00x1,00 - 04 unidades; 1,60x1,00 - 02 unidades; 1,20x1,00 - 02 unidades;
- Executar porta metálica padrão goinfra PF-04 - 85X210cm; e PF05- 120x210cm;
- Executar pintura com fundo anticorrosivo esquadrias novas e pintura esquadrias existentes;

REFORMA PISO:

- Demolir piso de concreto desempenado - hall;
- Demolir lastro e piso cerâmico - sala;
- Demolir piso de ardósia, piso de concreto desempenado e lastro existente - circulação;
- Executar aterro, regularização e apiloamento efetuando o nivelamento de toda circulação;
- Executar lastro de concreto circulação e sala conforme indicado;
- Executar piso granitina e rodapé 7cm;
- Executar raspagem e aplicação de resina;

FORRO/LAJE:

- Demolir forro de paulista com estrutura - sala;
- Executar forro de gesso acartonado com estrutura e tabica - sala;
- Executar emassamento e pintura - onde for forro e laje;

REFORMA MURO:

- Demolir trecho muro e pilares - conforme indicado;
- Executar novo muro - padrão GOINFRA H=2,0m;
- Executar chapisco, reboco e pintura;

4.63. 63 BLOCO 13: serviços a serem executados na reforma deste bloco:**REFORMA SANITÁRIOS:**

- Demolir lavatório sem coluna, vaso sanitário, válvula descarga, torneira e complementos;
- Demolir lastro, piso e revestimento cerâmico;
- Executar vaso sanitário, válvula descarga, lavatório sem coluna, torneira e complementos;
- Executar impermeabilização parede - h=1,0m;
- Executar lastro impermeabilizado, piso e revestimento cerâmico - conforme padrão memorial;
- Executar soleira de granito branco siena;
- Executar espelho 80x40cm;

REFORMA ALVENARIAS:**a) PAREDES INTERNAS:**

- Demolir bancada de ardósia existente;
- Executar bancada h=74cm em granito branco siena 1,55x0,50 chumbada na parede;
- Executar chapisco, reboco, emassamento - Executar pintura interna com barrado conforme memorial;

b) PAREDES EXTERNAS:

- Executar chapisco, reboco e pintura conforme memorial;

REFORMA ESQUADRIAS:

- Demolir portas de madeira;
- Demolir todas esquadrias do bloco;
- Executar porta acesso (85x210cm - correr) e porta lavabo (65x210cm) - Padrão GOINFRA PF01;
- Executar janelas em vidro temperado incolor, estrutura branca, sendo: 180x116 e 130x116 janelas com 4folhas de correr e 0,60x0,60 - janela tipo máximo-ar;
- Executar novas grades de proteção- conforme indicado - padrão GOINGRA GP01; 2,0X1,36 e 1,50x1,36m;
- Executar pintura esquadrias c/ fundo anticorrosivo - portas e grades;

REFORMA PISO:

- Demolir lastro e piso de cimento queimado existente;
- Executar novo lastro, piso granitina com rodapé, raspagem e aplicação de resina;

FORRO/LAJE:

- Executar lixação de pintura da laje existente;
- Executar emassamento e pintura PVA;

4.64. 64 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - BLOCO MOTORISTAS:

- Executar limpeza e regularização do terreno - área de intervenção;

4.65. 65 BLOCO MOTORISTAS:

- Executar implantação do bloco motoristas conforme projeto - ver quadro quantitativo;

4.66. Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

VALOR PROJETO BÁSICO:		R\$ 11.024.080,79 - ONERADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL OU SERVIÇO				
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, relacionados com os serviços discriminados:				
	ITENS RELACIONADOS EM PLANILHA.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.063.685,87
	TRANSPORTES		1		19.759,42
	SERVIÇO EM TERRA		1		130.436,55
	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		1		256.659,91
	ESTRUTURA		1		288.250,34
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		567.825,35
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		584.311,47
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		219.253,92
	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1		248.087,46
	ALVENARIA AUTO-PORTANTE		1		0,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO		1		32.985,84
	ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO		1		0,00
	ESTRUTURA DE MADEIRA		1		0,00
	ESTRUTURAS METÁLICAS		1		2.255.401,32
	COBERTURAS		1		799.646,48
	ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		0,00
	ESQUADRIAS METÁLICAS		1		1.008.559,91
	VIDROS		1		8.083,37
	REVESTIMENTO DE PAREDE		1		551.405,85
	FORROS		1		120.508,13
	REVESTIMENTO DE PISO		1		1.211.118,28
	FERRAGENS		1		21.535,52
	MARCENARIA		1		99,88
	ADMINISTRAÇÃO		1		380.887,75
	PINTURA		1		548.397,23
	DIVERSOS		1		707.180,94
	TOTAL:				11.024.080,79
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:					
	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (100%)	
	SUBESTAÇÃO	KVA	300,00	300,00	
	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)	
	PISO DE GRANITINA	M2	3.461,39	1.730,70	

PISO DE CONCRETO DESEMPENADO	M2	3.607,35	1.803,68
------------------------------	----	----------	----------

6. DA ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA da unidade escolar CONDOMÍNIO E SEDUC, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação. Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a ONERADA é a mais vantajosa, conforme art. 3º da Lei Federal 8.666/93.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, na forma e prazos estabelecidos, inclusive referentes à saúde e segurança no trabalho, sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei e no edital de licitação.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação;

7.4. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado de Educação devidamente justificado;

7.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

7.9. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos;

8.2. Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

8.3. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.

8.4. Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

9.2. A recusa do serviço por parte da CONTRATANTE em função de divergência com a proposta apresentada ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de entrega do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para SEDUC.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluída a obra, a contratada científicará a contratante por meio de notificação entregue ao gestor do contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

10.2. O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto no art. 73, inciso I, “a” e “b”, Lei Federal n.º 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

10.2.1. Do Recebimento Provisório

a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada neste contrato, ou o término do prazo de execução contratual, o gestor do contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

b) Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o gestor do contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o “Termo de Recebimento Provisório”, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o gestor do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

d) Caberá à contratada, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

e) O “Termo de Recebimento Provisório” deverá conter o documento conhecido como **as built**. Baseando-se no manual “Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas”, do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) deverá receber do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como **as built** – que significa “como construído” – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o **as built** da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: *.dwg, .docx, .xls*, entre outras) e não editáveis (extensões: *.pdf, .jpg*, entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.

10.2.2. Do Recebimento Definitivo

a) Após o recebimento provisório, a “Comissão de Recebimento Definitivo” a ser estabelecida pela SEDUC será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas e efetuar o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório da obra.

b) No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o “Termo de Recebimento Definitivo”, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) No caso da vistoria, constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

10.2.3. Das falhas e irregularidades apontadas

a) A SEDUC, à vista do relatório, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

b) Notificar a contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria;

10.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Fiscalização e Recomendações Operacionais

11.1.1. Considerando o disposto nos artigos nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a fiscalização e gerenciamento do contrato serão realizados por gestor e comissão de fiscais designados por meio de portaria do Ordenador de Despesas.

11.1.2. Os fiscais e o gestor do contrato não terão nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, cabendo-lhes no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

11.1.3. A partir do início da obra, os Projetos, as ART’s ou RRT’s do responsável pela Obra e o Diário de Obra deverão permanecer no canteiro. O Diário de Obra é destinado a registrar as ocorrências, naturais ou não, relevantes para o andamento dos serviços, cujas anotações deverão ser realizadas diariamente.

a) São anotações obrigatórias no Diário de Obra as condições do tempo, a descrição dos equipamentos incluídos ou retirados no canteiro, a movimentação ocorrida no quadro Todas de pessoal, o resumo dos serviços realizados e as ocorrências disciplinares.

b) as anotações serão feitas pelo responsável técnico e/ou pela fiscalização.

c) A cópia do Diário de Obra fará parte integrante da Prestação de Contas.

11.1.4. Somente será efetuado o pagamento da parcela contratual, se atestada pela fiscalização. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.

11.1.5. A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico item 6. Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.

11.1.6. A possibilidade de **subcontratação parcial** do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor da obra correspondente à parcelas completas da obra**, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s). O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista. Os serviços passíveis de subcontratação são:

a) Sondagem do Terreno;

b) Estrutura Metálica;

c) Estrutura Lajes (Pré – Moldadas);

d) Marcenaria;

e) Central de Gás;

f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);

g) Esquadrias Metálicas;

h) Transporte de Entulho.

11.1.7. A SEDUC poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas e legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

11.1.8. Em conformidade com o art.45 da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, o critério a ser utilizado para efeito de reajustamento dos contratos, deverá ser a data da apresentação do orçamento a que a proposta se referir, pois reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude dos transcurso de vários meses entre a data base de estimativa de custos e da abertura das propostas. Para efeito de cálculo, considerar 4(quatro) casas após a vírgula, utilizando os índices do INCC.

11.1.9. Seguindo o exposto no **Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU** e exposto no **Acórdão nº 1977/2013 TCU**, esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

11.2. Obrigações do Contratante

11.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA através de seu preposto ou de seu representante legal;

11.2.2. Verificar se a CONTRATADA executa o objeto em conformidade com sua proposta e com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais documentos que o integram;

11.2.3. Conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços entregues pela CONTRATADA, caso não estiverem de acordo com o combinado;

11.2.4. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

11.2.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante emissão da nota fiscal, por parte da CONTRATADA, conforme contrato e a entrega dos serviços.

11.3. Obrigações da Contratada

11.3.1. A fiscalização exercida pela SEDUC não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações);

11.3.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar: Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) vinculada à CEI, exceto quando houver dispensa pela Previdência Social, neste caso será vinculada ao CNPJ da CONTRATADA;

11.3.3. Para emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

a) Duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de execução, com seu devido recolhimento perante os respectivos conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO), sendo que uma via será anexada à Prestação de Contas e a outra será encaminhada à Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura da SEDUC;

b) Diário de Obras;

c) Cópia de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

11.3.4. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviço, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

11.3.5. A contratação de empresas pela SEDUC para serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES deverá observar os requisitos contidos na Instrução Normativa nº007/2017-GAB-SEGPLAN, os quais constarão, obrigatoriamente, dos editais dos processos licitatórios e, quando for o caso, de todos os tipos de documentos contratuais. É obrigação do(a) Fiscal da Obra ou do(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC a exigência de:

I - Cópia atualizada do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa Contratada;

II - Cópias atualizadas dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados da CONTRATADA, que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

III - Cópia atualizada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa contratada, quando houver menos de 20 trabalhadores na obra;

IV - Cópia atualizada do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) da empresa contratada, quando houver mais de 20 trabalhadores na obra;

V - Cópia das Ordens de Serviço Individual e Específica (elétrica, trabalho em altura e espaço confinado, quando for o caso) de todos os empregados da contratada que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

VI - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR -10 Básico), máquinas e equipamentos (NR -12), trabalho em altura (NR 35) e outros;

VII - Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos empregados que irão trabalhar da edificação jurisdicionada à SEDUC;

§ 1º Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, no ato da assinatura contratual, ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), que os encaminhará imediatamente ao:

a) SESMT Público (Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público), onde houver (Goiânia, Anápolis, Jataí e Quirinópolis), para validação em 5 (cinco) dias;

b) Ou, onde não houver SESMT, os documentos deverão ser fornecidos ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC, para regularização e fiscalização em atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

c) As cópias dos documentos de segurança e saúde no trabalho deverão permanecer na obra à disposição da fiscalização.

11.3.6 Ainda considerando o estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa 07/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

I - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou Designado de CIPA conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;

II - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controlar de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

III - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço da edificação jurisdicionada à SEDUC (Contratante), bem como nos ocorridos nos trajetos;

IV - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e quanto às medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;

V - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado;

VI - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e PCMSO para as atividades / serviços contratados;

VII - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável) máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.

11.3.7. É de responsabilidade da empresa contratada apresentar ao(a) Fiscal da Obra ou ao(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), cópias dos documentos mencionados neste Projeto Básico, em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a contar da data do início das atividades.

11.3.8. O(a) Fiscal da Obra ou o(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante) poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho;

11.3.9. O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou da legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo por omissão quanto à falta por não cumprir com as exigências de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a Normas Regulamentadoras do MTE, com adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

Obs.: Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito deste, a empresa deverá entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta, , Quadra 71, nº 212 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-030 – Goiânia – Goiás.

Atenção:

Os arquivos contendo os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo estão disponíveis no site: www.educacao.go.gov.br

Jéssica Alves Bueno Sousa

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Engenheira Civil – CREA nº 29288/V

Decreto 25/05/21 D.O. nº 7.587

Rodolfo de Oliveira Afonso

Superintendente de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALVES BUENO SOUSA, Gerente**, em 13/12/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO DE OLIVEIRA AFONSO, Superintendente**, em 13/12/2021, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025949155** e o código CRC **B88AE6DA**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt... S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202100006063287



SEI 000025949155